



EDITAL N° 22/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

SELEÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO DE ACADÊMICOS/AS DAS LICENCIATURAS DA FURG PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/FURG

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos/as de Licenciaturas da FURG para cadastro reserva de vagas de iniciação à docência, no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID 2024, nos termos do presente Edital, do Edital n° 10/2024/CAPES, da Portaria n° 90/2024/CAPES e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

2. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	20/12/2024	www.furg.br https://profissaoprofessor.furg.br/programas/pibid/editais
Período de Inscrições	De 21/12/2024 a 31/07/2026	www.sinsc.furg.br
Homologação das Inscrições	A homologação da inscrição ocorrerá até o dia 05 de cada mês, quando houver vaga disponível no subprojeto ¹	https://profissaoprofessor.furg.br/programas/pibid/editais
Recursos da Homologação	Até 24h após a divulgação da homologação das inscrições	Pelo e-mail secretariapibidfurg@gmail.com
Divulgação do Resultado da Homologação	Até 48h após a divulgação da homologação das inscrições	www.sinsc.furg.br https://profissaoprofessor.furg.br/programas/pibid/editais
Realização das Entrevistas	Através de agendamento com no mínimo 48h de antecedência	As datas e horários das entrevistas serão publicadas em www.sinsc.furg.br e comunicadas via e-mail pelo coordenador de área para os/as candidatos/as

Resultado Preliminar	Até 7 dias após a finalização das entrevistas	www.sinsc.furg.br
Recurso do Resultado Preliminar	Até 24h após a divulgação do resultado preliminar	Pelo e-mail secretariapibidfurg@gmail.com
Resultado Final	Até 72h da data de interposição dos recursos	www.sinsc.furg.br

¹Havendo vagas no(s) subprojeto(s) serão homologadas inscrições realizadas até às 23h59min do dia 04 de cada mês.

3. DAS VAGAS

3.1 O número de vagas se dá conforme a demanda em fluxo contínuo e segundo aprovações e/ou deliberação da CAPES.

3.2 O total de vagas para bolsistas de iniciação à docência e cadastro reserva respeitará o número de cotas de bolsas aprovadas nos subprojetos, pela CAPES, conforme previsto no Edital 10/2024.

3.3 Somente serão homologadas as inscrições de subprojetos que não tenham mais candidatos/as aprovados/as no Edital 14/2024 de aptos/as para serem chamados/as.

3.4 Na inexistência de candidatos/as em cadastro reserva, a área pode iniciar outro processo seletivo, a partir de novas inscrições de candidatos/as a este Edital.

3.5 Serão oferecidas, vagas de cadastro reserva para estudantes das seguintes Licenciaturas da FURG: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Ciências Exatas (SAP), Educação do Campo (SLS), Educação Física, Física, Geografia, História, Letras Português e Espanhol, Letras Português (SLS), Matemática, Pedagogia, Química, Pedagogia EAD (polo SAP) e Física EaD conforme tabela com a distribuição das vagas no item 3.8.

3.6 Deste quantitativo de vagas, 50% serão destinadas para licenciandos/as cotistas, conforme a [Lei nº 12.711/2012](#), denominadas de PIBID Social. As cotas de bolsas não preenchidas na modalidade PIBID Social, migrarão, automaticamente, para a ampla concorrência.

3.7 O valor da bolsa para os estudantes de Iniciação à Docência é de **R\$700,00 mensais**.

3.8 Tabela com a distribuição das vagas entre os subprojetos:

Campus de atuação	Subprojeto	Licenciatura(s) contemplada(s)	Relação de vagas
Campus Carreiros	Alfabetização	Pedagogia	CR*
Campus Carreiros	Pedagogia	Pedagogia	CR
Campus Santo Antônio da Patrulha		Pedagogia EaD	
Campus Carreiros	Matemática	Matemática	CR
Campus Carreiros	Língua Espanhola	Letras Espanhol	CR
Campus Carreiros	Artes Visuais	Artes Visuais	CR

Campus Carreiros	História	História	CR
Campus Carreiros	Interdisciplinar: Ciências Exatas e Matemática	Física Biologia	CR
Campus Santo Antônio da Patrulha		Ciências Exatas	
Campus Carreiros	Interdisciplinar: Química e Biologia	Química Biologia	CR
Campus Carreiros	Interdisciplinar: Ciências Sociais e Geografia	Ciências Sociais Geografia	CR
Campus Carreiros	Interdisciplinar Educação Física e Pedagogia	Educação Física Pedagogia	CR
Campus São Lourenço do Sul	Interdisciplinar Educação do Campo e Letras	Educação do Campo, Letras Português e Literatura de Língua Portuguesa	CR

CR*: Cadastro Reserva

4. DOS REQUISITOS DOS/AS CANDIDATOS/AS

4.1 Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos, conforme a [Portaria nº 90/2024/CAPES](#):

4.1.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Licenciatura da FURG, listados nos itens 3.5 e 3.8 deste Edital.

4.1.2 Possuir disponibilidade de 10h semanais para as atividades do programa.

4.1.2.1 Semanalmente, as atividades do PIBID são distribuídas de forma a contemplar tanto as atividades na Escola Parceira quanto às reuniões formativas na universidade, além do envolvimento em atividades que integram teoria e prática, como estudos dirigidos, leituras, elaboração de relatórios e desenvolvimento de projetos que articulam as experiências na Escola Parceira com o referencial teórico abordado no subprojeto.

4.1.3 O estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a FURG ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.1.3.1 No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a Escola Parceira.

4.1.4 É vedado ao bolsista acumular bolsa do PIBID com outras concedidas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), exceto nos casos previstos por normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

4.1.5 A vedação mencionada no item 4.1.4 não se aplica à Bolsa Permanência, paga pelo FNDE, nem a outras bolsas de agências de fomento, como as concedidas pela FAPERGS. Além disso, os auxílios de Assistência Estudantil também são permitidos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo/a candidato/a no Sistema de Inscrições da FURG, cujo endereço eletrônico é www.sinsc.furg.br.

5.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o formulário eletrônico, optando pelo subprojeto

correspondente ao seu curso de licenciatura e anexar os documentos exigidos no item 5.4.

5.3 Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo/a mesmo/a acadêmico/a, em um mesmo subprojeto, será considerada válida a última inscrição registrada.

5.4 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

5.3.1 Cópia da cédula de identidade e do CPF (formato PDF);

5.3.2 Cópia do comprovante da última matrícula (formato PDF);

5.3.3 Histórico atual da graduação (formato PDF);

5.3.4 Carta de intenções apresentando as motivações para participar do PIBID (no máximo uma lauda, fonte arial, tamanho 12, formato PDF);

5.3.5 Cópia do cartão de conta corrente ativa (de operação 001) como titular (não obrigatório no momento da inscrição), observando que:

- a. Não é permitida conta salário;
- b. Não é permitida conta poupança;
- c. Não é permitida a "Conta Fácil" (operação 023 da Caixa Econômica);
- d. Não é permitida conta de operação 053 (Conta Jurídica do Banrisul).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário eletrônico e envio de todos os documentos exigidos por parte do/a candidato/a. A relação dos/as candidatos/as homologados será publicada no endereço eletrônico <https://profissaoprofessor.furg.br/programas/pibid/editais>, respeitando o cronograma estabelecido no item 2 deste Edital.

7. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

7.1 A seleção se dará em fase única, composta por Entrevista realizada pelos Coordenadores/as dos subprojetos, bem como análise da Carta de Intenções e documentação apresentada.

7.2 O processo de seleção se dará entre os dias 05 e 20 de cada mês, conforme orientações encaminhadas pelas Coordenações dos subprojetos aos/as candidatas/as inscritas.

7.3 As entrevistas serão realizadas no formato presencial ou on-line.

7.4 As Coordenações dos subprojetos encaminharão para cada candidato/a as orientações para realização da entrevista. Cabe ao/a candidato/a informar corretamente seus contatos no ato da inscrição.

7.5 A análise das cartas será conduzida pelo(s) Coordenador(es) dos subprojetos, que avaliará(ão) e pontuará(ão) a escrita quanto aos aspectos descritos no quadro:

Critério de avaliação	Descrição	Pontuação máxima
Apresentação Pessoal	Auto apresentação clara e objetiva, destacando experiências e competências relevantes para o programa.	2,0 pontos
Conhecimento sobre o PIBID programa	Demonstração de conhecimento sobre o PIBID, seus objetivos, estrutura e relevância para a formação docente.	1,0 ponto
Disponibilidade do candidato	Avaliação da clareza e coerência na descrição da disponibilidade de tempo para participar do programa.	2,0 pontos
Justificativa da intenção	Coerência e profundidade da justificativa para participar do PIBID.	2,0 pontos

Justificativa da(s) Escolha(s) do(s) Subprojeto(s)	Coerência na justificativa para a escolha do(s) subprojeto(s), alinhamento com o curso de licenciatura e com os interesses do candidato.	2,0 pontos
Organização e Clareza na Escrita	Estrutura do texto respeitando as orientações deste edital, coesão, clareza na apresentação das ideias e argumentação.	1,0 ponto
Pontuação total:		10,0 pontos

7.6 Os candidatos serão avaliados pelo(s) Coordenador(es) dos subprojetos atendendo o Princípio da Isonomia e Imparcialidade; Princípios da Legalidade, Impessoalidade e ; do Art. 3º da Lei 12.527/2011; e aos Princípios da Boa Governança dispostos no Art. 21 da Instrução Normativa Conjunto MP/CGU nº 01/2016.

7.7 Em caso de empate, classificar-se-á o(a) candidato(a):

- I - Que tiver maior nota na carta de intenção;
- II - Que tiver maior coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- III - Que tiver mais idade.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

8.1 Cumprir as atribuições expressas no artigo 52, da [Portaria nº 90/2024/CAPES](#).

8.2 Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Rio Grande – FURG e à Escola Parceira onde o subprojeto será desenvolvido.

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Recursos sobre os resultados devem ser encaminhados pelo e-mail secretariapibidfurg@gmail.com nos prazos descritos no cronograma de seleção no item 2 deste Edital.

9.2. Os recursos devem especificar objeto de impugnação de acordo com os itens do Edital.

9.3. Os recursos serão analisados pelo(s) Coordenador(es) dos subprojetos

9.4. Não será permitido o anexo de quaisquer documentos no período de Interposição de Recursos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 O ato de inscrição implica no aceite de todos os termos deste Edital e das normas específicas da Instituição e do Programa de Iniciação à Docência - PIBID.

10.2 O bolsista de Iniciação à Docência poderá, a qualquer momento, ser desligado caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado. O desligamento também poderá ocorrer a pedido do estudante, por trancamento, desistência ou conclusão do curso, ou ainda por outras situações previstas nas normas do programa.

10.3 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.

10.4 A PROGRAD não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionados às propostas apresentadas neste Edital.

10.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.6 É dever do/a inscrito acompanhar as divulgações e publicações do Edital disponíveis pelo Sinsc, além de cumprir os prazos e etapas do processo seletivo previstos no cronograma.

10.7 Inscrições ou recursos encaminhados fora do prazo estabelecido neste edital não serão avaliados.

10.8 Para mais informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: secretariapibidfurg@gmail.com.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do PIBID.

Rafaele Rodrigues de Araujo
Pró-Reitora de Graduação em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rafaele Rodrigues de Araujo, Pró-Reitora, Substituta**, em 12/12/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0317107** e o código CRC **AD69271E**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.017443/2024-13

SEI nº 0317107